



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

PROCESSO N°. 451/2025

DISPENSA N°. 131/2025

COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL de vila nova do sul/rs, Inscrito no CNPJ N° 94.444.189/0001-55, com sede na Avenida Dário Antunes da Rosa, 484, CEP 97385-000 por intermédio do Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Sul, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 09/12/2025, ÀS 23:59 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licita@vilanovadosul.rs.gov.br ou via Protocolo na Central de Atendimento Municipal através do link <https://vilanovadosul.1doc.com.br/atendimento> - Assunto>Empresas>Outros e na descrição destinar para o Setor Licitações

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto a contratação de banda de pagode para apresentação artística no Evento de Acendimento das Luzes de Natal, cuja realização está programada para o dia 11 de dezembro do corrente ano. CONFORME, TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na seguinte dotação orçamentária:

Atividade 2.023

Elemento de despesa – 3.3.90.39

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licita@vilanovadosul.rs.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Sul, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/11/2025 às 23h59min

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de licitações que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

4.2 Habilidade:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.2.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.2.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.2.3 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

4.2.2.4 – CND TRABALHISTA.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Poder Público Municipal revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Poder Público Municipal deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Poder Legislativo.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2025.

**José Luiz Camargo de Moura
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

PROCESSO N°. 451/2025

DISPENSA N°. 131/2025

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência: A contratação de banda de pagode para apresentação artística no Evento de Acendimento das Luzes de Natal, cuja realização está programada para o dia 11 de dezembro do corrente ano.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

Objeto: A contratação de banda de pagode para apresentação musical durante o Evento de Acendimento das Luzes de Natal, a ser realizado no dia 11/12, do corrente ano, conforme programação oficial do evento, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O A contratação de banda de pagode para o Evento de Acendimento das Luzes de Natal justifica-se pela necessidade de promover um ambiente festivo, acolhedor e culturalmente atrativo para a comunidade local.

A programação musical ao vivo contribui diretamente para a valorização do evento, proporcionando entretenimento de qualidade, incentivando a participação popular e fortalecendo o sentimento de pertencimento e integração social. A presença de uma banda de pagode, gênero amplamente apreciado pela população, atende às expectativas do público e agrupa diversidade cultural à celebração. A contratação também está alinhada às ações de promoção cultural e turística previstas pela Administração Pública, contribuindo para um evento mais atrativo, organizado e acolhedor.

Diante disso, a contratação revela-se necessária e adequada para garantir o pleno êxito do Evento de Acendimento das Luzes de Natal, assegurando qualidade artística, engajamento do público.

4. OBJETIVO

4.1. O presente procedimento tem por objetivo garantir a realização de apresentação musical ao vivo, por meio da contratação de banda de pagode, com a finalidade de compor a programação oficial do Evento de Acendimento das Luzes de Natal, nos prédios públicos municipais e na Avenida Dario Antunes da Rosa.

Busca-se, com isso, proporcionar ao público um momento cultural de qualidade, promover a integração social e contribuir para a ambientação festiva do evento, fortalecendo o envolvimento comunitário e o acesso da população às atividades culturais promovidas pela Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do material, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1A execução dos serviços contratados ocorrerá no dia 11 de dezembro do corrente ano, às 21 horas, na Avenida Dário Antunes da Rosa, nº 284, em frente à Secretaria Municipal de Educação (SMEC), no município de Vila Nova do Sul/RS.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2025.

José Luiz Camargo de Moura

Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

PROCESSO N°. 451/2025

DISPENSA N°. 131/2025

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE /EMAIL:

Objeto: A contratação de banda de pagode para apresentação artística no Evento de Acendimento das Luzes de Natal, cuja realização está programada para o dia 11 de dezembro do corrente ano, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	UN	Banda de pagode Tocando vários estilos dentro do pagode (Internacional, sertanejo, carnaval) Tempo de Show 1:45h de show	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE

ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de aaaa.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.